LEI Nº 3.442, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

(Projeto de Lei nº 044/10, de autoria do Vereador Israel Pereira Coutinho)

"Dispõe sobre a alteração no artigo 13 da Lei nº 3.433, de 23 de setembro de 2010"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 13 da Lei nº 3.433, de 23 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Artigo 13 –** Fica denominado Floriano Bernardo Santos a Rua Treze, do Jardim dos Bandeirantes."*

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 25 de novembro de 2010.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito